



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 365/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER (PIEL)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando:

A Resolução nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, que dispõe sobre a Aprovação da Política de Extensão do IFMG.

A Portaria SETEC/MEC no 58 de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A Portaria Nº 459 DE 26 DE ABRIL DE 2019, que dispõe sobre a alteração do Regulamento do PIEL – Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG.

Torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas, na modalidade BEX, conforme quadro descritivo apresentado, para participação, por prazo determinado, nos projetos **“FUTEBÓIS” NO CONTEXTO DO ESPORTE EDUCACIONAL , LA DANÇA e CAPOEIRA NO IFMG** – Programa Institucional de Esporte e Lazer - PIEL.

1. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

1.1. O presente edital visa a seleção de bolsistas na modalidade BEXL para atuarem em projetos aprovados nos edital 232/2024 “Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG campus Ouro Preto” conforme descrito na tabela a seguir.

Nº.	PROJETO	VAGAS	MODALIDADE	REQUISITOS	DURAÇÃO
-----	---------	-------	------------	------------	---------

01	"Futebois" no contexto do esporte educacional Coordenador Prof. José Porfírio de Araújo Filho	01	BEX	Estar cursando licenciatura ou bacharelado em educação física a partir do 4º período, ter disponibilidade de 20 horas e ter experiência com a modalidade em tela	08 meses
02	La Dança Coordenadora Profª Ana Flávia Leão Pereira	01	BEX	Ser estudante do curso de Educação Física. Ter cursado e concluído as disciplinas que oferecem aptidão para atuar como monitor nas modalidades de danças e ginásticas. Ter disponibilidade para atuar presencialmente de segunda a quinta de 7:30 as 12:30hs (há flexibilidade). Obrigatoriamente, o/a monitor(a) deverá atuar dando aulas das modalidades aos estudantes de ensino médio de 11-12:30hs no IFMG (Ouro Preto). Experiência prática em ensino de danças ou como dançarino(a)/bailarino(a). Conhecimento básico (prático) de ginásticas (para execução e correção de elementos ginásticos de solo principalmente).	08 meses
03	Capoeira no IFMG Coordenadora Profª Laura Rocha	01	BEX	Estar cursando qualquer curso superior e ter disponibilidade de 20 horas, com experiência com capoeira, em qualquer grupo da região. Ter disponibilidade para atuar presencialmente durante a semana, principalmente nos horários de 11h às 13h, e 17h às 19h (há flexibilidade). Obrigatoriamente, o/a monitor(a) deverá atuar dando aulas de capoeira aos estudantes de ensino médio de 11-12:30hs no IFMG (Ouro Preto). Experiência prática em ensino de capoeira.	08 meses

1.2 O resumo de cada um dos projetos citados na tabela Quadro de Vagas a seguir está disponível no Anexo I - Resumos dos projetos aprovados nos editais 232/2024 "Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG campus Ouro Preto"

2. DAS BOLSAS

2.1 Durante a vigência da bolsa, o estudante deverá estar regularmente matriculado.

2.2 Poderão participar da seleção estudantes matriculados em cursos de graduação de qualquer instituição de ensino.

2.3 As bolsas de extensão e de pesquisa consistem na concessão de retribuição financeira por período definido, não gerando vínculo empregatício, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC.

2.4 Aos bolsistas BEX será permitido manter vínculo empregatício em outro local desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

2.5 As bolsas de extensão e pesquisa são isentas de imposto de renda.

2.6 Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão respeitar e cumprir as normas vigentes na área de extensão do IFMG, além daquelas previstas no Edital 232/2024/IFMG-Campus Ouro Preto

2.7 Os valores, cargas horárias e requisitos de cada modalidade de bolsa são descritos na tabela a seguir:

MODALIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)
BEX	Destinada a estudantes de graduação.	20 horas semanais	770,00 mês

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de setembro (terça-feira) a 05 de setembro (sexta-feira) de 2024 até 23h59min.**, exclusivamente pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/2QYGWJnDuiibGvrL6>, e conforme descrito nos itens que se seguem.

3.2 O candidato só poderá inscrever-se em apenas um dos projetos elencados na tabela do item 1.1 deste Edital.

3.3 O candidato que não cumprir o disposto no item 3.2 deste Edital será sumariamente eliminado do processo.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação para o formulário:

Histórico escolar ou declaração de matrícula atualizado.

Documentos comprobatórios da experiência no projeto que está candidatando.

3.5 O IFMG - Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos decorrentes de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.6 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: extensao.ouropreto@ifmg.edu.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) estudantes bolsistas será realizada em etapa única através de uma entrevista coletiva a ser realizada no dia **09 de setembro de 2024**, às 11h, **na sala da Coordenação da Área de Educação Física e Desportos do IFMG campus Ouro Preto**. A nota será dada entre 0,0 e 10,00 pontos.

4.2 Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo sessenta por cento (60%) dos pontos na entrevista.

4.3 A banca para as entrevistas será constituída por professores da CODAFID-Coordenadoria da Área de Educação Física e Desportos do IFMG-Campus a Ouro Preto.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
---------------	-------------	--------------

Período de inscrição	03/09/2024 05/09/2024	a	https://forms.gle/2QYGWJnDuiibGvrL6
Entrevista coletiva	09/09/2024		Na sala da Coordenação da Área de Educação Física e Desportos do IFMG campus Ouro Preto
Divulgação do resultado parcial	11/09/2024		www.ifmg.edu.br/ouopreto
Prazo recursal	24 horas a partir da divulgação		extensao.ouopreto@ifmg.edu.br
Divulgação do resultado final	12/09/2024		www.ifmg.edu.br/ouopreto
Início das atividades	13/09/2024		

5.2. Recursos contra o Resultado Parcial podem ser interpostos por meio do Anexo II - Formulário de interposição de recurso contra o resultado parcial e deverá ser enviado, em formato pdf, para o e-mail extensao.ouopreto@ifmg.edu.br

5.3. Não caberá interposição de recurso contra o Resultado Final.

5.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ouopreto

5.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicado no subitem 5.4.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A submissão de candidaturas a esta chamada implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

6.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos coordenadores dos projetos resultará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

6.4. Os casos omissos serão analisados em conjunto por uma comissão formada pelos(as) coordenadores(as) dos projetos que integram o presente Edital.

Ouro Preto, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 03/09/2024, às 16:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2026294** e o código CRC **EF281FCD**.

